
RESOLUÇÃO Nº081/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente do Programa de Requalificação de Unidades básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria GM/MS n.4.027, de 29 de dezembro de 2017, que habilita Estados e Municípios a receberem recurso referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação, Reforma e UBS Fluvial.

Considerando a Portaria n.381, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a transferência, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente do Ministério da Saúde a Estados, Distritos Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando Parecer do SISMOB /MS favorável a liberação correspondente a primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado.

Considerando a Ordem de Início de Serviço n.02, de 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Quilombo, no município de Iúna - ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de junho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

